

L E I Nº 2093/78  
de 13 de novembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito - especial para atender despesas com internamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga - a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.10.300,00 (dez mil e trezentos cruzeiros), destinado a atender as despesas com o internamento de TEREZA PEDRO e MIGUEL LUIZ MOREIRA BORGES, no Instituto de Psiquiatria.


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
13 de novembro de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete